



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 045/2013  
PROJETO BRA/08/003 - OEI  
CONTRATA:**

A OEI – Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI BRA/08/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física, na modalidade Produto, conforme descrito a seguir:

**Qualificação Exigida 045/01:** Graduação na área de Educação e especialização na área de Educação ou Ciências Humanas com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

**Exigências específicas:** •Experiência mínima de 2 (dois) anos em Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;  
•Experiência mínima de 1 (um) ano em acompanhamento de projetos educacionais;

**Desejável:**

•Conhecimento na área de educação inclusiva e serviços de atendimento educacional especializado, tais como: Libras, Braille, Psicopedagogia, Comunicação Alternativa, Informática Acessível, Transtornos da aprendizagem.

•Disponibilidade para viagens.

**Objetivo:**

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga.

Duração: 10 (dez) meses.

**Perfil**

**Formação Acadêmica**

**CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)**

**PONTUAÇÃO**

Curso superior na área solicitada no perfil profissional 12 pontos  
Especialização na área solicitada no perfil profissional 13 pontos  
Mestrado na área solicitada no perfil profissional 14 pontos  
Doutorado na área solicitada no perfil profissional 15 pontos  
Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

**Experiência Profissional**

**CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máxima 35 pontos)**

**PONTUAÇÃO**

Dois anos ou mais de experiência na atividade profissional solicitada no termo - Experiência em Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

De 2 a 5 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 09 pontos

De 5 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 11 pontos

+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 13 pontos

Um ano ou mais de experiência na atividade profissional solicitada no termo - Experiência em acompanhamento de projetos educacionais.

De 1 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 09 pontos

De 4 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 11 pontos

+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo. 13 pontos

**Desejável:**

Disponibilidade para viagens; 1 ponto

Conhecimento na área de educação inclusiva e serviços de atendimento educacional especializado, tais como: Libras, Braille, Psicopedagogia, Comunicação Alternativa, Informática Acessível, Transtornos da aprendizagem. 08 pontos

## Entrevista

**CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)**

**PONTUAÇÃO**

**Recursos de acessibilidade utilizados pelo público alvo da educação especial;**

**Até 20 pontos**

**Programas e ações relacionadas à inclusão escolar, desenvolvidos pela SECADI/MEC.**

**Até 20 pontos**

**Educação especial na perspectiva inclusiva – legislação e normas aplicáveis;**

**Até 10 pontos**

**Local de Trabalho: Brasília/DF.**

**Os interessados deverão enviar o curriculum vitae no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br) de 24/03/2013 até 31/03/2013, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site [www.oei.org.br](http://www.oei.org.br) - Seleção de Consultores e no site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) - Serviços/Seleção de Consultores. O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação total da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de julho de 2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.